



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, portador do RG 55.270.960-8, CPF sob nº 027.966.304-80, residente e domiciliado na Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **IRON CONSTRUCTION SOLUTIONS LTDA**; com sede na Av. Otavio Braga de Mesquita, nº 1299, CEP: 07191-000, Vila Florida, Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ/MF 30.664.283/0001-37, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **EDVANIA MEDEIROS DE LIMA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG 410074470-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.749.458-80, residente e domiciliada na Rua Benedito Garcia, nº 71, Conj H Popul, Mirante do Santo An, Louveira/SP, Cep: 13294-584, doravante denominada CONTRATADA, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO

Alteração da administração da sociedade que será representada por Edvania Medeiros de Lima Gonçalves.

Cláusula 2ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 22/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria em engenharia civil, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de agosto de 2024.

Cláusula 3ª - DO VALOR

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93), a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor mensal mantido em R\$ 26.108,80 (vinte e seis mil, cento e oito reais e oitenta centavos), totalizando o montante global de R\$ 313.305,55 (trezentos e treze mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 61, caput, e artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 14 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE

Edvania Medeiros Lima Gonçalves
IRON CONSTRUCTION SOLUTIONS LTDA
EDVANIA MEDEIROS DE LIMA GONÇALVES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Gustavo da Paixão Silva*
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. *Rafael Aparecido Rezende*
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4

